



Ministério da Saúde

Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.190680/2023-70

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 373/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE – DLOG E A FUNDAÇÃO
PARA O REMÉDIO POPULAR.**

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.640.754/0001-19, sediada na Rua Endres, nº 35, Bairro: Itapeigica, em Guarulhos/SP, CEP: 07.043-902, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. **ROGÉRIO AFFONSO AUN**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.190680/2023-70 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de alteração ao Contrato 373/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 373/2024, por mais 14 (quatorze) meses, a partir de **07/11/2025** até **06/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	GALANTAMINA, SAL BROMIDRATO, 8 MG	276388	CÁPSULA	2.288.468	2,29
2	GALANTAMINA, SAL BROMIDRATO, 16 MG	315735		2.140.208	2,31
3	GALANTAMINA, SAL BROMIDRATO, 24 MG	315734		3.530.800	3,83

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em razão deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Termo Aditivo o valor total de **R\$ 23.707.436,20 (vinte e três milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA DE ENTREGA

3.1. Previsão de entrega para o período de vigência prorrogado:

Item 1		
Parcela	Quantitativo (Cápsula)	Prazo Máximo de Entrega (Até)
1ª	323.316	Até 20/11/2025
2ª	646.688	Até 08/12/2025
3ª	568.008	Até 15/03/2026
4ª	750.456	Até 15/06/2026
Total	2.288.468	

Item 2		
Parcela	Quantitativo (Cápsula)	Prazo Máximo de Entrega (Até)
1ª	241.668	Até 20/11/2025

2 ^a	483.336	Até 08/12/2025
3 ^a	486.024	Até 15/03/2026
4 ^a	488.040	Até 15/06/2026
5 ^a	441.140	Até 15/09/2026
Total	2.140.208	

Item 3		
Parcela	Quantitativo (Cápsula)	Prazo MÁXIMO de Entrega (Até)
1 ^a	540.008	Até 15/12/2025
2 ^a	780.024	Até 15/03/2026
3 ^a	790.020	Até 15/06/2026
4 ^a	790.020	Até 15/09/2026
5 ^a	630.728	Até 15/12/2026
Total	3.530.800	

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia **07/11/2025**.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

8. TESTEMUNHA:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

VALMIR NOGUEIRA DE LIMA

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Nogueira de Lima, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Affonso Aun, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 30/10/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 04/11/2025, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051272314** e o código CRC **343F4AD5**.

Referência: Processo nº 25000.190680/2023-70

SEI nº 0051272314

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br